PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 4 5 9
(28 DE JUNHO DE 2011)

Dispõe sobre: ***Redefine o Zoneamento de áreas que especifica e da outras providencias.***

. . . Faço saber que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, DR. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada como perímetro de ZPR 1 - Zona de Uso Predominantemente Residencial de Alta Densidade a faixa de território constante da descrição conforme constante das Matriculas de nºs. 38298 e 71813, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, cujas cópias ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A característica de Zona de Uso Predominantemente Residencial – ZPR, está inserida na Lei Municipal nº 4.160, de 11 de julho de 2008.

Art. 3º - O parcelamento do solo para fins urbanos nas faixas de território definidas como Zonas de Uso Predominantemente Residencial de Baixa, Média e Alta Densidade deverá observar a legislação pertinente e, especialmente, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social e as diretrizes e condicionantes das Deliberações dos Conselhos Municipal da Cidade e de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 2011.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois) — **REGISTRO GERAL** — FOLHAS 01

MATRÍCULA NÚMERO 71.813 CONTRIBUINTE NÚMERO

Um terreno contendo pequenas benfeitorias, situado aproximadamente a 3.000m da Via Anhanguera, em seu Km 38,02, no lugar denominado Taboão, na antiga Fazenda dos Abreus, em zona rural do Distrito e Município de Caieiras, desta comarca de Franco da Rocha, com a área de 9 alqueires paulistas, descrito da seguinte forma: Começa em um ponto localizado na confluência da divisa de João Moura com o córrego dos Grotos, daí subindo em direção Sudoeste, 134,40m pela referida divisa que é marcada por uma cerca de arame, deste ponto segue pela mesma direção Sudoeste, porém, agora dividindo com terras cujas posses foram adquiridas pelos adquirentes a Umbelina de tal, na distância de 281m, até encontrar um marco de concreto, colocado na divisa com a Cia. Melhoramentos de São Paulo, onde deflete à esquerda e segue no rumo sudoeste, por uma picada grande, devidamente assinalada por marcos de concreto da citada Cia. Melhoramentos, na distância de 474,33m, até uma cerca que divide com as terras de João Minichelli, aí defletindo à esquerda e segue confrontando com essas terras, na distância de 436,50m, até o córrego dos Grotos, onde torna a defletir à esquerda, descendo por esse córrego, até encontrar o ponto de partida, distando em linha reta até esse ponto 544m, aproximadamente.- **PROPRIETÁRIOS:** GENEROSO PAVONE, e sua mulher RITA DI SIRIO PAVONE; MEROPE ANNA MACRINA PAVONE MONTEZANO, casada com LUIZ EDGARD MONTEZANO; e, VICENTE PAVONE, e sua mulher ZENAIDE DE CAMPOS PAVONE, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Rua da Glória, nº. 908, São Paulo-Capital.- **DADOS E CADASTRO DO INCRA:** Código do imóvel nº. 6380562593909, área total 29,0000Ha, módulo rural 21,7054Ha, nº.módulos rurais 1,29, módulo fiscal 7,0Ha, nº.modulos fiscais 4,1400, fração mínima de parcelamento 2,0000Ha, classificação do imóvel/média propriedade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº. 32.499, em 23 de junho de 1.958, no 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital deste Estado.- Franco da Rocha,

(cont.no verso)

02 de janeiro de 2.007.-
A Oficiala Substituta: ______________ (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).-

R.1/- Franco da Rocha, 02 de janeiro de 2.007.- **TRANSMITENTES:** GENEROSO PAVONE, químico, RG. nº. 20.276.988-4-SSP/SP, e CIC. nº. 069.535.818/91, e sua mulher RITA DI SIRIO PAVONE, também conhecida como RITA DE SIRIO PAVANE, do lar, RG. nº. 1.200.376-1-SSP/SP, e CIC. nº. 068.527.738/09, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Homero Camargo de Oliveira, nº. 31, Jardim Verginia III, na cidade de Curitiba-PR: LUIZ EDGAR MONTEZANO, também conhecido por LUIZ EDGARD MONTEZANO, comerciante, RG. nº. 683.190-SSP/SP, e sua mulher MEROPE ANA MOERINA, também conhecida como MAERINA PAVONE MONTEZANO, e ainda MEROPE ANNA MAERINA PAVONE MONTEZANO, comerciante, RG. nº. 1.193.200-SSP/SP, e CIC. nº. 201.108.588/47, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fabrício Vampré, nº. 263, São Paulo-SP; e, VICENTE PAVONE, comerciante, RG. nº. 1.934.953-SSP/SP, e sua mulher ZENAIDE CAMPOS PAVONE, comerciante, RG. nº. 2.078.841-SSP/SP, e CIC. nº. 029.026.138/49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Agostinho Gomes, nº. 1649, São Paulo-SP; todos brasileiros.- **ADQUIRENTES:** ANTONIO PAULO PAVONE, divorciado, jornalista, RG. nº. 6.442.076-0-SSP/SP, e CIC. nº. 671.930.218/34, residente e domiciliado na Rua Gualacho, nº. 199, Aclimação, São Paulo-SP; e, TERESA MARIA APARECIDA PAVONE, divorciada, psicanalista, RG. nº. 4.938.386-0-SSP/PR, e CIC. nº. 012.014.388/70, residente e domiciliado na Rua Homero Camargo de Oliveira, nº. 31, São Braz, Curitiba-PR; brasileiros.- **TÍTULO:** Venda e Compra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura de 09 de outubro de 2.006, das notas do Tabelião de Jordanésia, Comarca de Cajamar, deste Estado, (Lvº. 74 - Fls. 268/273).- **VALOR:** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).- .-
A Oficiala Substituta: ______________ (Belª. Claudete Spera Cavalcanti).-

(continua nas folhas 02)

MATRÍCULA NÚMERO 71.813 CONTRIBUINTE NUMERO

Av.2/ Franco da Rocha, 24 de outubro de 2.007.- Conforme se verifica do Requerimento firmado nesta Cidade, em 01 de junho de 2.007, acompanhado da planta e do memorial descritivo, firmados pelo Técnico em Agrimensura, Ilson Roberto Balliego-Crea nº. 0640.65674-0, da ART. nº. 92221220070404822, e da anuência de todos os confrontantes tabulares, é feita a presente, na forma do Inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73 (redação dada pelo artigo 59, da Lei 10.931/04), para constar que, o imóvel desta matrícula, possui a seguinte descrição: Começa no marco **M1**, localizado na Rua Esparta, na divisa com o lote 5, Quadra 9 do Condomínio Residencial Scorpios II. Do marco **M1** segue em reta com o azimute 52°01'22" e distância de 7,74m, até o marco **M2**; daí, deflete à direita e segue em reta com o azimute 56°22'59" e distância de 6,62m até o marco **M3**, fazendo frente nestes dois segmentos para a Rua Esparta; daí, deflete à esquerda e segue em reta com azimute 56°12'44" e distância de 13,79m até o marco **M4**; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 54°57'02" e distância de 15,48m até o marco **M5**; daí deflete à esquerda e segue em reta com azimute 50°47'21" e distância de 20,04m até o marco **M6**, confrontando nestes três segmentos com o lote 8 da quadra 10 do Condomínio Residencial Scorpios II, de propriedade de GENEROSO PAVONE e sua mulher RITA DI SIRIO PAVONE. Do marco **M6** deflete à esquerda e segue em reta com azimute 47°31'38" e distância de 48,25m, confrontando com o lote 8 da quadra 10 do Condomínio Residencial Scorpios II, de propriedade de GENEROSO PAVONE e sua mulher RITA DI SIRIO PAVONE e com o lote 7 da quadra 10 do Condomínio residencial Scorpios II, dos mesmos proprietários até o marco **M7**; daí, deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 46°56'01" e distância de 15,06m, confrontando com a Rua Mikonos, até o marco **M8**; daí, deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 46°42'05" e distância de 17,64m até o marco **M9**; daí, deflete à direita e segue em reta com o azimute 48°03'40" e distância de 48,20m até o marco **M10**; daí, deflete à direita e segue em reta com o azimute 60°21'32" e distância de 21,04m até o marco **M11**; daí, deflete à esquerda e segue em reta

(continua no verso)

com o azimute 58°55'43" e distância de 33,21m até o marco **M12**, confrontando nestes quatro segmentos com a Área de Lazer da quadra 12 do Condomínio Residencial Scorpios II. Do marco **M12** deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 36°39'33" e distância de 135,18m, confrontando com o imóvel de propriedade de KASUUKI MORI e sua mulher KASUE MORI, GIRO MORI e sua mulher MARINA GROPO MORI, PAULO TETSU MORI e sua mulher VERA DA SILVA MORI, JULIA MORI YAMADA e seu marido WILSON SHIGUEMI YAMADA, LIUZO MORI, OLINDA MIEKO MORI e FUCUE MORI até o **M13**, localizado na margem do Córrego dos Grotos. Do marco **M13** deflete à direita e segue em reta (acompanhando à margem do Córrego dos Grotos à montante) com azimute 108°25'17" e distância de 25,96m até o ponto **P25A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 116°11'46" e distância de 6,41m até o ponto **P26A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 159°08'39" e distância de 31,86m até o ponto **P27A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 250°13'11" e distância de 5,96m até o ponto **P28A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 153°51'10" e distância de 9,69m até o ponto **P29A;** daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 75°18'58" e distância de 10,33m até o ponto **P30A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 148°51'32" e distância de 12,69m até o ponto **P31A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 209°49'46" e distância de 8,46m até o ponto **P32A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 172°26'03" e distância de 4,02m até o ponto **P33A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 134°52'26" e distância de 19,55m até o ponto **P34A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 115°27'30" e distância de 14,14m até o ponto **P35A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 179°25'40" e distância de 21,17m até o ponto **P36A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 137°47'46" e distância de 31,49m até o ponto **P37A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 130°52'50" e distância de 28,46m até o ponto **P38A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 138°09'43" e distância de 16,67m até o ponto **P39A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 211°00'21" e distância de 12,76m até o ponto **P40A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 168°21'23" e distância de 46,06m até o ponto **P41A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 95°09'57" e distância de 9,74m até o ponto **P42A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 129°24'05" e distância de 25,90m até o ponto **P43A**; daí

(continua nas folhas 03)

deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 112°43'32" e distância de 26,15m até o ponto **P44A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 24°46'04" e distância de 8,10m até o ponto **P45A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 64°08'50" e distância de 6,02m até o ponto **P46A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 121°14'39" e distância de 30,56m até o ponto **P47A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 144°45'44" e distância de 33,79m até o ponto **P48A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 70°58'42" e distância de 36,87m até o ponto **P49A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 102°44'07" e distância de 7,00m até o ponto **P50A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 137°54'15" e distância de 10,68m até o ponto **P51A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 173°02'31" e distância de 18,06m até o ponto **P52A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 135°55'22" e distância de 40,77m até o ponto **P53A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 121°22'16" e distância de 28,36m até o ponto **P54A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 135°50'58" e distância de 31,76m até o ponto **P55A**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 121°00'11" e distância de 19,75m até o ponto **P56A**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 162°13'00" e distância de 24,99m até o marco **M14**. Do marco **M13** até o marco **M14** a linha divisória acompanha o Córrego dos Grotos pela sua margem direita (do sentido montante) e confronta pela sua margem esquerda com o imóvel de propriedade de AUREA SILVA GUIMARÃES DE OTERO. Do marco **M14** deflete à direita e segue em reta com o azimute 229°37'09" e distância de 105,02m até o marco **M15**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 244°19'14" e distância de 297,72m até o marco **M16**, confrontando nestes dois segmentos com o imóvel de propriedade de COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO. Do marco **M16** deflete à direita e segue em reta com azimute 330°17'38" e distância de 27,93m até o ponto **P673**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 311°19'03" e distância de 45,09m até o ponto **P672**; daí deflete à direita e

(continua no verso)

segue em reta com o azimute 312°21'30" e distância de 58,37m até o ponto **P671**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 312°41'43" e distância de 43,73m até o ponto **P670**; daí deflete à direita e segue em reta com azimute 312°47'02" e distância de 37,40m até o marco **M17**, confrontando nestes cinco segmentos com COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO. Do marco **M17** deflete à esquerda e segue em reta com azimute 309°47'57" e distância de 27,70m até o ponto **P669**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 311°31'15" e distância de 66,22m até o ponto **P668**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 308°21'22" e distância de 33,13m até o ponto **P667**; daí deflete à esquerda e segue em reta com o azimute 289°52'14" e distância de 11,97m até o ponto **P666**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 295°54'31" e distância de 30,73m até o marco **M18**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 305°54'48" e distância de 69,88m até o marco **M19**, confrontando nestes seis segmentos com COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO. Do marco **M19** deflete à direita e segue em reta com o azimute 37°18'28" e distância de 16,31m até o marco **M20**; daí deflete à direita e segue em reta com o azimute 53°16'46" e distância de 20,53m, confrontando nestes dois segmentos com o lote 5 da quadra 9 do Condomínio Residencial Scorpios II, de propriedade de CLAUDIO JOSÉ D'AGOSTINHO, até o marco **M1**, início desta descrição perimétrica, perfazendo a área total de 185.756,22m² ou 18.5756ha. **TÁBUA DE ÂNGULOS INTERNOS**: Vértice M.1-Ângulo Interno: 181°15'23"; Vértice M.2-Ângulo Interno: 175°38'23"; Vértice M.3-Ângulo Interno: 180°10'15"; Vértice M.4-Ângulo Interno: 181°15'42"; Vértice M.5-Ângulo Interno: 184°09'41"; Vértice M.6-Ângulo Interno: 183°15'43"; Vértice M.7-Ângulo Interno: 180°35'37"; Vértice M.8-Ângulo Interno: 180°13'55"; Vértice M.9-Ângulo Interno: 178°38'25"; Vértice M.10-Ângulo Interno: 167°42'08"; Vértice M.11-Ângulo Interno: 181°25'49"; Vértice M.12-Ângulo Interno: 202°16'10"; Vértice M.13-Ângulo Interno: 108°14'16"; Vértice P25A-Ângulo Interno: 172°13'31"; Vértice P26A-Ângulo Interno: 137°03'07"; Vértice P27A-Ângulo Interno: 88°55'28"; Vértice P28A-Ângulo Interno: 276°22'02"; Vértice P29A-Ângulo Interno: 258°32'12"; Vértice P30A-Ângulo Interno: 106°27'26"; Vértice P31A-Ângulo Interno: 119°01'46"; Vértice P32A-Ângulo Interno: 217°23'44"; Vértice P33A-Ângulo Interno: 217°33'37"; Vértice P34A-Ângulo Interno: 199°24'56"; Vértice P35A-Ângulo Interno: 116°01'49"; Vértice P36A-Ângulo Interno:

(continua nas folhas 04)

MATRÍCULA NÚMERO 71.813 CONTRIBUINTE NÚMERO

221°37'54"; Vértice P37A-Ângulo Interno: 186°54'56"; Vértice P38A-Ângulo Interno: 172°43'07"; Vértice P39A-Ângulo Interno: 107°09'22"; Vértice P40A-Ângulo Interno: 222°38'58"; Vértice P41A-Ângulo Interno: 253°11'26"; Vértice P42A-Ângulo Interno: 145°45'52"; Vértice P43A-Ângulo Interno: 196°40'33"; Vértice P44A-Ângulo Interno: 267°57'28"; Vértice P45A-Ângulo Interno: 140°37'14"; Vértice P46A-Ângulo Interno: 122°54'11"; Vértice P47A-Ângulo Interno: 156°28'55"; Vértice P48A-Ângulo Interno: 253°47'02"; Vértice P49A-Ângulo Interno: 148°14'35"; Vértice P50A-Ângulo Interno: 144°49'53"; Vértice P51A-Ângulo Interno: 144°51'43"; Vértice P52A-Ângulo Interno: 217°07'09"; Vértice P53A-Ângulo Interno: 194°33'06"; Vértice P54A-Ângulo Interno: 165°31'18"; Vértice P55A-Ângulo Interno: 194°50'47"; Vértice P56A-Ângulo Interno: 138°47'11"; Vértice M14-Ângulo Interno: 112°35'51"; Vértice M15-Ângulo Interno: 165°17'56"; Vértice M16-Ângulo Interno: 94°01'36"; Vértice P673-Ângulo Interno: 198°58'35"; Vértice P672-Ângulo Interno: 178°57'34"; Vértice P671-Ângulo Interno: 179°39'46"; Vértice P670-Ângulo Interno: 179°54'40";Vértice M17-Ângulo Interno: 182°59'09"; Vértice P669-Ângulo Interno: 178°16'40"; Vértice P668-Ângulo Interno: 183°09'52"; Vértice P667-Ângulo Interno: 198°29'08"; Vértice P666-Ângulo Interno: 173°57'43"; Vértice M18-Ângulo Interno: 169°59'43"; Vértice M19-Ângulo Interno: 88°36'20"; Vértice M20-Ângulo Interno: 164°01'43".....

O Oficial: _____(Bel. Aparecido Alves Medeiros).....

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da Lei 8.015, de 31/12/1973.

Fco. da Rocha, 29 de 10 de 2007

O OFICIAL _____

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Aparecido Alves Medeiros - Oficial
Bel.ª Claudete Spera Cavalcanti - Subst. Oficial
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - S.P.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE FRANCO DA ROCHA - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Aparecido Alves Medeiros
OFICIAL

Cert. nº 62878

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros do Registro, deles, verificou constar a matrícula seguinte:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois) — REGISTRO GERAL — FOLHAS 01

MATRÍCULA NÚMERO 38.298 — Contribuinte N.º 638 048 000 159 0

IMÓVEL: UM TERRENO, no lugar denominado Bairro dos Abreus, ou Sitio dos Abreus, em zona rural no distrito e municipio de Caieiras Comarca de Franco da Rocha, distante a cerca de três quilômetros da via Anhanguera e mais ou menos 50 quilometros da Capital deste Estado, com a área de 122.209ms2., com as seguintes confrontações e divisas: partindo do ponto de encontro entre a margem direita do córrego Santo Antonio e uma cerca de arame farpado seguindo por tal cerca o percurso de 173,70ms., os seguintes rumos se apresentam respectivamente; 74°25'NE, 69°30'NE,67°00'NE, confronta-se em toda a sua extensão, com Generoso Pavone, no fim daquela extensão, o perímetro faz deflexão para direita, seguindo o rumo de 35°08'SE, percorrendo por uma cerca de arame farpado, a extensão de 75,50ms., e confrontando-se com José Zaniquelli, com nova deflexão à direita e os rumos de 66°30'SW, 71°30'SW e 41°15'SW, respectivamente, prossegue a divisa por uma cerca de arame farpado, na extensão de 99,50ms., tendo por confrontante Generoso Pavone, com deflexão para a esquerda, continua a divisa, pelo caminho, conhecido por Abreu Dias, até o ponto de confluência da margem direita do referido caminho e uma cerca de arame farpado, donde prossegue a divisa, com o rumo de 30°51'SE e na extensão de 148m., confrontando com Generoso Pavone, com deflexão, para a direita e os rumos respectivos de 43°45'SW, 33°30'SW, 31°00'SW, 51°30'SW, 41°00'SW, prossegue a divisa por uma cerca de arame farpado, na extensão de 180,60ms. até encontrar a margem direita do córrego dos Grotos, confrontando-se com a sociedade Brasileira de Terrenos e Loteamentos Ltda., segue a divisa, por esse córrego até a confluência entre uma cerca de arame farpado e a margem esquerda do referido córrego; desse ponto, prossegue pela cerca com os rumos de 64°46'SW e 65°52'SW, respectivamente, e na extensão de 133 80ms., confrontando-se com Generoso Pavone, com deflexão à direita e na extensão de 377ms., continua a divisa por uma cerca de arame farpado, até encontrar a margem direita do córrego Santo Antonio, apresenta esse alinhamento os seguintes rumos: 20°33'NW, 36°50'00"NW, confrontando-se com Generoso Pavone, da confluencia citada, continua a divisa pelo córrego Santo Antonio até encontrar novamente a cerca de arame farpado, fechando assim o perimetro.-*

(cont.no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Franco da Rocha - SP
007385
3876 - AA

Av. Sete de Setembro, 95 - Centro - Franco da Rocha/SP - CEP: 07851-120
Fone/Fax: (11) 4449.2626 - e-mail: ritfrancodarocha@terra.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO INCRA: Codigo do Imóvel:638 048 000 159-0, Área To-' tal-Ha. 12,2, Fração Min.Parc. Ha. 2,0, Módulo Fiscal 7,0, Numero de Mod.Fiscais 1,31.- PROPRIETÁRIOS: IHATI MORI, também conhecido por Iachi Mori, RG/SP. 5 524 187, feirante aposentado, e sua mu-' lher TATSU MORI, RG/SP. 5.531.207, feirante aposentada, japoneses casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, -' cic nº 123 519 388/87, residentes na cidade de Jundiaí, à Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.361, Vila Rami.- TITULO AQUISITIVO: Transcri to sob o nº 37 106, no 8º Registro de Imóveis da Capital deste Es tado.- Franco da Rocha, 01 de agosto de 1.986.-*.*.*.*.*.*.*.*.*. A Oficial Maior: (Claudete Spera Cavalcanti).-*.

R.1/- Franco da Rocha, 01 de agosto de 1.986.- DOADORES: Os pro-' prietários, já qualificados.- DONATÁRIOS: KAZUUKI MORI, RG/SP.nº. 1.503.458, cic nº 123 519 208/30, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Kazue Mori, comerciante, residente na cidade de Jundiaí, à rua Bom Jesus de Pirapo ra, nº 2.361, Vila Rami; GIRO MORI, RG/SP. 4 810 647 - cic nº 123 962 908/78, brasileiro, motorista, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Marina Gropo Mori, residente em Rafard, deste Estado, à rua Carlos Lucki, 334; PAULO TETSU MO-RI, RG/SP. 5 462 579, cic nº 374 284 548/91, brasileiro, comercian te, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Vera da Silva Mori, residente na cidade de Jundiaí, à Rua Oi-to, nº 296, Parque Eloy Chaves; JULIA MORI YAMADA, RG/SP. 5.309.-498, cic nº 016 795 248/01, brasileira, professora, casada pelo - regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Wilson Shi-guemi Yamada, residente na cidade de Jundiai, à rua Dois, 401, -' Parque Eloy Chaves; LIUZO MORI, RG/SP. 3.772.223, cic nº 712.505 498/68, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na ci dade de Jundiaí, à rua Bom Jesus de Pirapora, 2.361, Vila Rami; - OLINDA MIECO MORI, RG/SP. 5 362 580, cic nº 820 682 598/34, brasi leira,solteira, maior, industriária, residente na cidade de Jun-' diaí, à rua Bom Jesus de Pirapora,2361, Vila Rami; e, PUCUE MORI, RG/SP.11.285.712, cic nº 024 944 518/25, brasileira, solteira, -' maior, enfermeira, residente na cidade de Jundiaí, à Rua Bom Je-' sus de Pirapora, nº 2.361, Vila Rami.- TITULO: Doação.- FORMA DO-TITULO:Escritura de 28 de novembro de 1.984, das Notas do 1º Car-tório de Jundiaí, Lvº.580-Fls.125vº., e Ret-Ratificada por outra-de 20 de junho de 1.986, Lvº.607-Fls.09, do referido Cartório.- ' VALOR: Cz$ 2.217,64 (dois mil, duzentos e dezessete (cont.Fls.02)

CARTÓRIO DE I
COMARCA DE FRA

VALIDO SEM ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA. NULA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 (dois) **REGISTRO GERAL** FOLHAS 02

MATRÍCULA NÚMERO 38.298 Contribuinte N.º

IMÓVEL: (continuação da fl. 01).-*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
cruzados e sessenta e quatro centavos).-*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*
A Oficial Maior: ______________ (Claudete Spera Cavalcanti).-*

R.2/- Franco da Rocha, 01 de agosto de 1.986.- CREDORES: Os proprietários, já qualificados.- DEVEDORES: KAZUUKI MORI, casado com Kazue Mori; GIRO MORI, casado com Marina Gropo Mori; PAULO TETSU MORI, casado com Vera da Silva Mori; JULIA MORI YAMADA, casada com Wilson Shiguemi Yamada; LIUZO MORI; OLINDA MIECO MORI; e, FUCUE MORI; todos já qualificados.- TITULO: Usufruto.- FORMA DO TITULO: Escritura de 28 de novembro de 1.984, das Notas do 1º Cartório de Jundiaí, Lv.580-Fls.125vº., e Ret-Ratificada por outra de 20 de junho de 1.986, Lvº.607-Fls.09, do referido Cartório.- VALOR: CZ$ 1.108,82 (hum mil, cento e oito cruzados, e oitenta e dois centavos).-CONDIÇÕES: No caso do falecimento de um dos credores, a parte deste acrescerá a do outro sobrevivente, de modo que o imóvel só se consolidará na pessoa do devedor após a morte de ambos os credores.-.-*.
A Oficial Maior: ______________ (Claudete Spera Cavalcanti).-*.*

Av.3/.- Franco da Rocha, 16 de maio de 1.995.- Conforme se verifica do Requerimento firmado em Jundiaí, deste Estado, aos 21 de dezembro de 1.994, acompanhado das xerox autenticadas das certidões de óbito, extraídas dos termos nºs 18.386 e 26.035, às folhas nºs 169 e 284vº, dos livros nºs C-104 e C-110, expedidas aos 15 de maio de 1.985 e 12 de agosto de 1.988, pelo Oficial do Registro Civil de Jundiaí, deste Estado, é feita a presente para cancelar o Usufruto registrado sob o nº 02, nesta matrícula, em virtude do falecimento dos usufrutuários IHATI MORI, também conhecido por IACHI MORI, e TATSU MORI.='
A Substª do Oficial: ______________ (Belª Claudete Spera Cavalcanti).=

007386

3876-AA

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA SP

Certifico, mais, que o imóvel retro matriculado, tem sua situação, com referência à alienações e constituições de ônus reais, integralmente noticiada na presente fotocópia da mencionada matrícula, nada constando sobre inscrições de arrestos, sequestros, penhoras, citações em ações reais ou pessoais re'persecutórias, em que o(s) proprietário(s) figure(m) como devedor(es) e grave(m) o citado imóvel. Certifica, finalmente, que o distrito de Caieiras, que antes pertencia ao 8º Registro de Imóveis da Capital deste Estado, passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária, em 22 de abril de 1963, em decorrência da instalação desta Comarca classificada em 3ª entrância, nos Termos da Lei Complementar 762 de 30/06/94.-O referido é verdade e dá fé.

Franco da Rocha, 17 de Dezembro de 2010.

Rosa Moreira do Prado de Almeida PINTO

Escrevente Designada.

Guia: 239/2010

Oficial:	Estado:	Ipesp	Reg. Civil:	Trib.Just.:	Total:
R$ 19,61	R$ 5,57	R$ 4,13	R$ 1,03	R$. 1,03	R$ 31,37

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeito notariais e de registro.
(Usuario - Rosa)

62878

O VALOR EM ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO